



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº 02/2025 DE 7 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER
LEGISLATIVO DE BRAGA/RS NO TURNO DA TARDE.**

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Considerando o retorno do turno normal de expediente, bem como a vigência do Decreto Municipal nº 030/2024 alterando o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no turno da tarde, qual seja, das 13h às 17h;

Considerando a necessidade de retificação do Decreto 02/2024 do Poder Legislativo que fixava o horário de funcionamento do turno da tarde;

Considerando a consulta realizada dentre os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, que resultou na aprovação unânime pela alteração do horário na parte da tarde, cujo expediente será das 13h às 17h;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente, **no turno da tarde**, da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, cujo funcionamento será das 13h às 17h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

EVERALDO MANGINI
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa